

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

DISPÕE DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIANA - COMSEAVI, GESTÃO DO BIÊNIO 2021/2023.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000 de 19 de dezembro de 2018 e conforme deliberações da Reunião Extraordinária do dia 04 de março de 2024.

Considerando a lei Nº 3000 de 19 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, [...] **capítulo II, art.3º - O COMSEAVI será composto por 15 (quinze) membros titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do Conselho, e um terço**

de representantes governamentais, conforme disposto no art.11 da LEI Nº 11.346, de 15 de setembro de 2011 [...]

Considerando insuficiência de inscrições da Sociedade Civil para a eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI.

Considerando o encerramento da prorrogação do mandato 2021-2023, em 90 dias conforme Resolução nº11/2023, publicada no Diário Oficial, edição nº2.394 (segunda - feira, 20 de novembro de 2023)

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a prorrogação do mandato do biênio 2021-2023 em cento e vinte dias a partir do dia 09 de março de 2024.

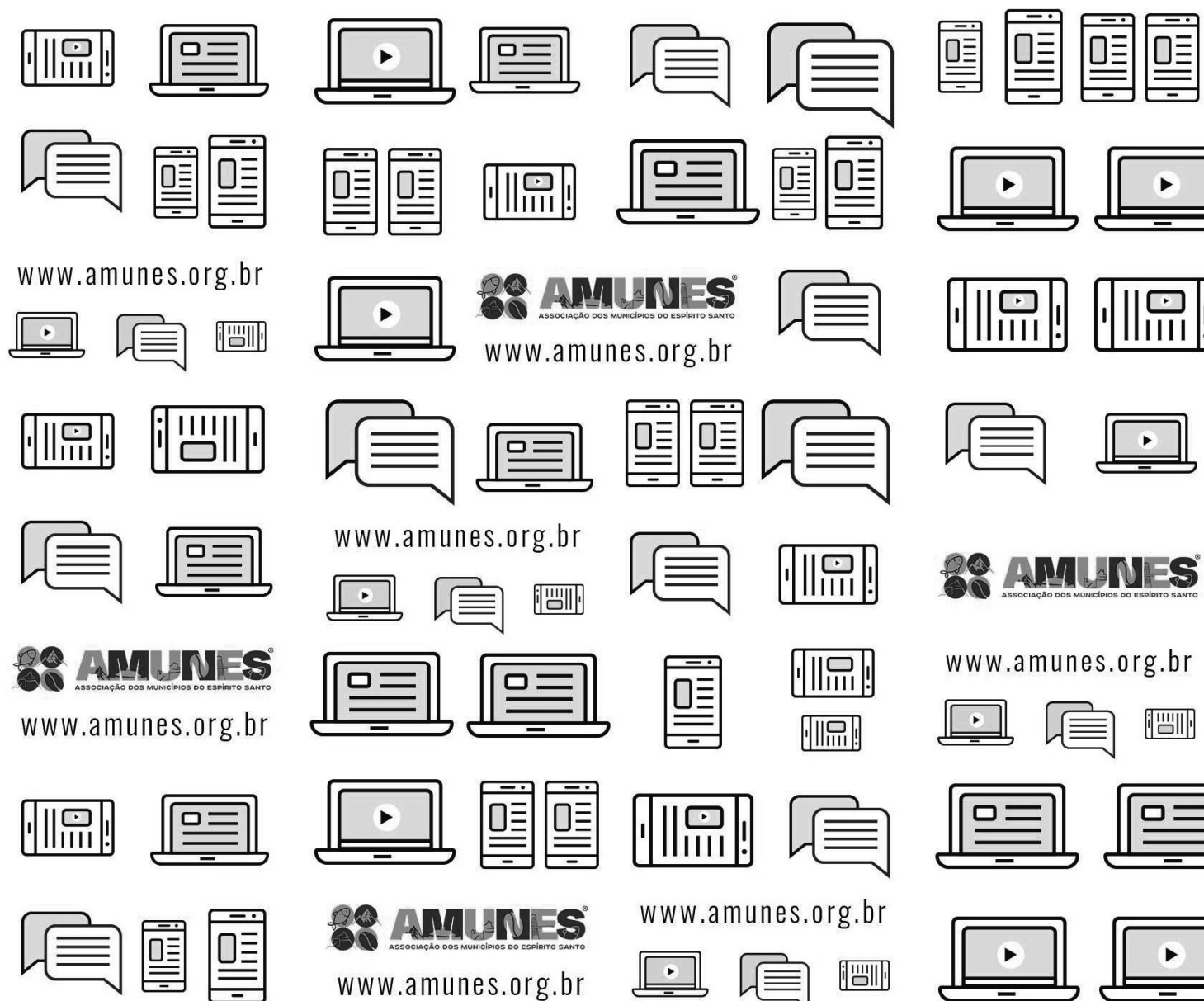
Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana/ES, 04 de março de 2024.

Valério Francisco Frechiani

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI

Protocolo 1278032



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300350039003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

reais), a partir do dia 15 de maio de 2024, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 10263/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO), de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Administração conforme descrito abaixo:

003001.0412200012.009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO - 33904000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA- 1500000000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.

VALOR ADITIVADO: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1327953

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 001/2024

AO CONTRATO Nº 000010/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº
2024.072E0500002.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Concorrência Eletrônica.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO SOCIOASSISTENCIAL.

Onde se lê: A gestão do contrato será realizada pelo servidor **Eduardo Delfino Botacim**.

Leia-se: A gestão do contrato será realizada pela servidora **Thassia Garbelotto Faccim Muciaccia**. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor **Eduardo Delfino Botacim**.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1327971



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Viana

Decreto

DECRETO Nº 108/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE OCORRÊNCIA DO LEILÃO PÚBLICO "VIA WEB"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e conferido com o Art. 61, Inciso I, Alínea "H" da Lei Orgânica do Município de Viana, com arrimo no Art. 31, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas modificações posteriores; e, considerando a necessidade de promover a alienação de bens e materiais públicos municipais que se encontram em desuso ou disponibilizados como inservíveis:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **SÉRGIO LUIZ LYRIO JORGE**, para representar o Município de Viana na condição de Leiloeiro Administrativo no período de ocorrência de Leilão Público "Via Web", com o objetivo de alienar os ativos inservíveis do Município.

Art. 2º. O Leiloeiro Administrativo ficará responsável pelo cometimento do Leilão, atuando conforme disciplina o Art. 31, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas modificações posteriores, e, o previsto no Pregão Eletrônico nº 89068/2023, e, Contrato de Prestação de Serviço nº 0055/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 21 de maio de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito do Município de Viana

Protocolo 1327660

Resolução

RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº02/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS ITENS DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000/2018, em conformidade com as deliberações da reunião do dia 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o plano de trabalho, a lista de produtos e preços a serem praticados, bem como as Unidades Receptoras do programa Compra Direta de Alimentos - CDA.

Art.2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando todos os dispositivos em contrário.

Viana, 23 de maio de 2024.

VALÉRIO FRANCISCO FRECHIANI

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI

Protocolo 1327649

9.	Josué Pereira Machado	7	RESERVA
10.	Vanderlei Luiz Endringer	7	RESERVA
11.	Walter Florescio Holander	5	RESERVA
12.	Joacir Nascimento Lannes	5	RESERVA
13.	João Rodrigues Rocha	5	RESERVA
14.	José Leonidi Siqueira	5	RESERVA
15.	Alci Silvano	5	INDEFERIDO - Não cumpriu um dos critérios mínimos de elegibilidade
16.	Delson Gava	5	RESERVA
17.	Aloisio Kunsch	5	RESERVA
18.	Josenildo Freire	5	RESERVA
19.	Gil Marchesi	5	RESERVA
20.	Braz Ramos	5	RESERVA
21.	Adolfo Cavatti	5	RESERVA
22.	Elso Thomes	5	INDEFERIDO - Não cumpriu um dos critérios mínimos de elegibilidade
23.	Fernando José Thomaz	4	RESERVA
24.	Jocimar Antonio Christ	4	RESERVA
25.	Valmir Melo	4	RESERVA

Viana/ES, 05 de julho de 2024

GLAYDISTON SILVA MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social

Protocolo 1358220

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

DISPÕE DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIANA - COMSEAVI, GESTÃO DO BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000 de 19 de dezembro de 2018 e conforme deliberações da Reunião Extraordinária do dia 05 de julho de 2024.

Considerando a lei Nº 3000 de 19 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, [...] **capítulo II, art.3º - O COMSEAVI será composto por 15 (quinze) membros titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do Conselho, e um terço**



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003900320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de representantes governamentais, conforme disposto no art.11 da LEI Nº 11.346, de 15 de setembro de 2011 [...]

Considerando insuficiência de inscrições da Sociedade Civil para a eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI.

Considerando o encerramento da prorrogação do mandato 2021-2023, em 90 dias conforme Resolução nº11/2023, publicada no Diário Oficial, edição nº2.394 (segunda - feira, 20 de novembro de 2023)

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a prorrogação do mandato do biênio 2021-2023 em cento e vinte dias a partir do dia 09 de julho de 2024

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana/ES, 05 de julho de 2024.

Valério Francisco Frechiani

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI

Protocolo 1358225

RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº04/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000/2018, em conformidade com as deliberações da reunião do dia 05 de julho de 2024.

Considerando o edital de chamada pública para o Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de junho de 2024.

Considerando a quantidade de agricultores, os critérios mínimos de elegibilidade, a documentação entregue e os critérios de seleção.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o processo de seleção dos agricultores familiares do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando todos os dispositivos em contrário.

Viana, 05 de julho de 2024.

VALÉRIO FRANCISCO FRECHIANI

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI

Protocolo 1358228

9.	Josué Pereira Machado	7	RESERVA
10.	Vanderlei Luiz Endringer	7	RESERVA
11.	Walter Florescio Holander	5	RESERVA
12.	Joacir Nascimento Lannes	5	RESERVA
13.	João Rodrigues Rocha	5	RESERVA
14.	José Leonidi Siqueira	5	RESERVA
15.	Alci Silvano	5	INDEFERIDO - Não cumpriu um dos critérios mínimos de elegibilidade
16.	Delson Gava	5	RESERVA
17.	Aloisio Kunsch	5	RESERVA
18.	Josenildo Freire	5	RESERVA
19.	Gil Marchesi	5	RESERVA
20.	Braz Ramos	5	RESERVA
21.	Adolfo Cavatti	5	RESERVA
22.	Elsó Thomes	5	INDEFERIDO - Não cumpriu um dos critérios mínimos de elegibilidade
23.	Fernando José Thomaz	4	RESERVA
24.	Jocimar Antonio Christ	4	RESERVA
25.	Valmir Melo	4	RESERVA

Viana/ES, 05 de julho de 2024

GLAYDISTON SILVA MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social

Protocolo 1358220

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

DISPÕE DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIANA - COMSEAVI, GESTÃO DO BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000 de 19 de dezembro de 2018 e conforme deliberações da Reunião Extraordinária do dia 05 de julho de 2024.

Considerando a lei Nº 3000 de 19 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, [...] **capítulo II, art.3º - O COMSEAVI será composto por 15 (quinze) membros titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do Conselho, e um terço**



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003900320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de representantes governamentais, conforme disposto no art.11 da LEI Nº 11.346, de 15 de setembro de 2011 [...]

Considerando insuficiência de inscrições da Sociedade Civil para a eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI.

Considerando o encerramento da prorrogação do mandato 2021-2023, em 90 dias conforme Resolução nº11/2023, publicada no Diário Oficial, edição nº2.394 (segunda - feira, 20 de novembro de 2023)

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a prorrogação do mandato do biênio 2021-2023 em cento e vinte dias a partir do dia 09 de julho de 2024

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana/ES, 05 de julho de 2024.

Valério Francisco Frechiani

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI

Protocolo 1358225

RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº04/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000/2018, em conformidade com as deliberações da reunião do dia 05 de julho de 2024.

Considerando o edital de chamada pública para o Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de junho de 2024.

Considerando a quantidade de agricultores, os critérios mínimos de elegibilidade, a documentação entregue e os critérios de seleção.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o processo de seleção dos agricultores familiares do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando todos os dispositivos em contrário.

Viana, 05 de julho de 2024.

VALÉRIO FRANCISCO FRECHIANI

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI

Protocolo 1358228

Resolução**RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº05/2024**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL 001/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIANA - COMSEAVI 2024-2026.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000/2018, em conformidade com as deliberações da reunião do dia 13 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a reabertura do Processo de escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Segurança de Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI 2024-2026.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando todos os dispositivos em contrário.

Viana/ES, 14 de Agosto de 2024.

VALÉRIO FRANCISCO FRECHIANI

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI

ANEXO ÚNICO

PERIODO DAS INSCRIÇÕES	15/08/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	19/08/2024
RESULTADO FINAL	21/08/2024
DATA DA ELEIÇÃO	27/08/2024
RESULTADO DAS ELEIÇÕES	ATÉ 01/09/2024
POSSE	10/09/2024

Protocolo 1381756

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 005/2024.

EDITAL 005.16-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 005/2024, PUBLICADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005.2024, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão entrar em contato até o dia **15 de Agosto de 2024** com a Perícia Médica pelo telefone **3354-4085 e/ou 3354-4067 ou 2124-6795** para agendamento do exame médico admissional, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 005/2024.

2 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 Ficam eliminados os candidatos constantes do Anexo II convocados pelo Edital 003.05/2024 para exame médico que não compareceram para realizar o exame admissional no prazo estabelecido no item 1.1 do referido Edital, conforme alínea "a" do item 14.3 ou na alínea "i" do item 12.1 do Edital 005/2024 por se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, no art. 6º da Lei nº 2.419, de 2011 e demais vedações legais

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 005/2024 se:

a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 005/2024 ou não apresentar os exames e laudos médicos;

b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 Edital 005/2024;

c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 do Edital 005/2024;

d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 005/2024.

e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 005/2024;

f) O candidato convocado, conforme Anexo I deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 005/2024.

12415/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
010004.0824400323.073 - Aquisição de Terreno e ou construção da sede do CREAS - 44905100000 - Obras e Instalações - 1500000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferencia de impostos. Ficha 109.

VALOR ADITIVADO R\$ 26.155,65 (vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2024 a 02 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1384723

Viana

Resolução

RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº06/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL 001/2023 RESULTADO FINAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIANA - COMSEAVI 2024-2026.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000/2018, em conformidade com as deliberações da reunião do dia 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º DIVULGAR o resultado final do Processo de escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Segurança de Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI 2024-2026 conforme descrito abaixo:

Associação de Moradores de Viana - Amo Viana	Patricia de Almeida Matos
ACEERAN VANKATE	ValdianeRodriguesdosSantos
Projeto Social Coração Aberto	Vanderlei Soares da Silva
	Diene Borges dos Santos Silva
	Valerio Francisco Freschiani
	José Carlos Pereira Cunha
Associação de Moradores e Agricultores Rurais de Perobas-AMARP	Altair Marcos de Oliveira
	Marcina Lima dos Santos
Associação Beneficente Dorcas-ABED	Evandro Luciano de Oliveira
	Alessandra Aparecida de Amorim
Instituto São Miguel Arcanjo - AMAR	Elias Ferreira Nunes
	Swami Vivekananda Dutra
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viana	João Carlos Faria
	Jucileia Lima de Almeida Cavatti
Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI	Laercio André Nochong
	Ricardo Souza Firme
Associação Vianense de Apicultores - AVIAPIS	Josue Spinola Conti
	Maurilio Brandão

Associação Vianense de Karatê-AVK

Renata Santa de Souza

Albino Siqueira Nascimento

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando todos os dispositivos em contrário.

VALÉRIO FRANCISCO FRECHIANI

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI

Protocolo 1385035

Portaria

PORTARIA Nº 0833/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, o servidor **DANIELY NASCIMENTO DE MELLO**, matrícula funcional nº 030445-04, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Financeiro e Orçamentário, PC-T1, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.

Viana/ES, 20 de agosto de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1384804

PORTARIA Nº 0834/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, o servidor **ALAIR LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula funcional nº 035142-01, do cargo em comissão de Coordenador de Área, PC-OP2, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.

Viana/ES, 20 de agosto de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1384808

12415/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
010004.0824400323.073 - Aquisição de Terreno e ou construção da sede do CREAS - 44905100000 - Obras e Instalações - 1500000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferencia de impostos. Ficha 109.

VALOR ADITIVADO R\$ 26.155,65 (vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2024 a 02 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1384723

Viana

Resolução

RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº06/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL 001/2023 RESULTADO FINAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIANA - COMSEAVI 2024-2026.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000/2018, em conformidade com as deliberações da reunião do dia 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art.1º DIVULGAR o resultado final do Processo de escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Segurança de Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI 2024-2026 conforme descrito abaixo:

Associação de Moradores de Viana - Amo Viana	Patricia de Almeida Matos
ACEERAN VANKATE	ValdianeRodriguesdosSantos
Projeto Social Coração Aberto	Vanderlei Soares da Silva
	Diene Borges dos Santos Silva
	Valerio Francisco Freschiani
	José Carlos Pereira Cunha
Associação de Moradores e Agricultores Rurais de Perobas-AMARP	Altair Marcos de Oliveira
	Marcina Lima dos Santos
Associação Beneficente Dorcas-ABED	Evandro Luciano de Oliveira
	Alessandra Aparecida de Amorim
Instituto São Miguel Arcanjo - AMAR	Elias Ferreira Nunes
	Swami Vivekananda Dutra
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viana	João Carlos Faria
	Jucileia Lima de Almeida Cavatti
Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI	Laercio André Nochong
	Ricardo Souza Firme
Associação Vianense de Apicultores - AVIAPIS	Josue Spinola Conti
	Maurilio Brandão

Associação Vianense de Karatê-AVK

Renata Santa de Souza

Albino Siqueira Nascimento

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando todos os dispositivos em contrário.

VALÉRIO FRANCISCO FRECHIANI

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI

Protocolo 1385035

Portaria

PORTARIA Nº 0833/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, o servidor **DANIELY NASCIMENTO DE MELLO**, matrícula funcional nº 030445-04, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Financeiro e Orçamentário, PC-T1, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.

Viana/ES, 20 de agosto de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1384804

PORTARIA Nº 0834/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, o servidor **ALAIR LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula funcional nº 035142-01, do cargo em comissão de Coordenador de Área, PC-OP2, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.

Viana/ES, 20 de agosto de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1384808

I-Representação da Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI
 a)Titular: Laercio Andre Nochang
 b)Suplente: Ricardo Souza Firme
 II - Representação da Associação Beneficente Dorcas -ABED
 a)Titular: Evandro Luciano de Oliveira
 b)Suplente: Alessandra Aparecida Amorim
 III- Representação da Associação Vianense de Karatê - AVK
 a)Titular: Renata Santana de Souza
 b)Suplente: Albino Siqueira do Nascimento
 IV- Representação da Associação de Moradores - AMOVIANA
 a)Titular: Patricia de Almeida Mattos
 b)Suplente: Valdiane Rodrigues dos Santos
 V- Representação da Associação Cultural Esportiva Ecológica Raízes da Natureza -ACEERAN
 a)Titular: Vanderlei Soares da Silva
 b)Suplente:Dienne Borges dos Santos
 VI- Representação do Projeto Social Coração Aberto
 a)Titular: Valerio Francisco Freschiane
 b)Suplente: José Carlos Pereira da Cunha
 VII- Representação da Associação de Moradores e Agricultores Rurais de Perobas - AMARP
 a)Titular: Altair Marcos de Oliveira Belshoff
 b)Suplente: Marciana Lima dos Santos
 VIII- Representação do Instituto São Miguel Arcanjo
 a)Titular: Elias Ferreira Nunes
 b)Suplente: Swami Vivekananda Dutra
 IX- Representação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viana
 a)Titular: João Carlos Faria
 b)Suplente:Jucileia Lima de Almeida Cavatti
 X-Representação da Associação Vianense de Apicultores - AVIAPI
 a)Titular: Josué Spinola Conti
 b)Suplente: Maurilio Brandão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1399989

Resolução

RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº07/2024

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DO PRESIDENTE, SECRETARIO GERAL E SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIANA - COMSEAVI 2024-2026.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000/2018, em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º DIVULGAR o Processo o resultado da composição do Conselho Municipal de Segurança de Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI 2024-2026:

I- Presidente: Valerio Francisco Frechiani

II - Secretaria- Geral: Elias Ferreira Nunes

III- Secretaria Executiva: Renata Santa Souza

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando todos os dispositivos em contrário.

VALÉRIO FRANCISCO FRECHIANI

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI

Protocolo 1399853

Convocação

39º CHAMADA

EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital 001/2024, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo.

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES, 29130-013 **(Secretaria Municipal de Educação).**

AMBOS			
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	
16/09/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PEB IV) EDUCAÇÃO ESPECIAL	13:00 ÀS 18:00	801º AO 901º
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	
16/09/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (PEB II) (1º AO 5º ANOS)	08:00 ÀS 11:00	1101º AO 1200º
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	RECLASSIFICADOS
16/09/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III) MATEMÁTICA	08:00	FLAVIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS
		08:10	MAURÍCIO GOMES DA SILVA
		08:20	LAINE LEISE LESSA
		08:30	ROGMAR OLIVEIRA
		08:40	FLAVIA GAVINHO FERREIRA DE ARAUJO
		08:50	JOSE CARLOS NUNES
		09:00	MARI DE FÁTIMA BAR RA

RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº 12/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, gestão do biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000 de 19 de dezembro de 2018 e conforme deliberações da reunião ordinária do dia 14/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Edital em anexo, que regulamenta a convocação da Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, gestão do biênio 2023/2025.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 17/11/2023.

Valério Francisco Frechiani

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI

ANEXO ÚNICO**Editais 001/2023 - COMSEAVI**

Editais de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.000, de 19 de dezembro de 2018, e em conformidade com as deliberações em reunião ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2023, convoca a Eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil Organizada para compor a gestão - biênio 2023/2025.

RESOLVE:**1. DO OBJETIVO**

1.1 Convocar representantes da sociedade civil, bem como os usuários da Política de Segurança Alimentar e Nutricional para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, na gestão referente ao Biênio 2023/2025.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 O COMSEAVI será composto por 15 (quinze) membros titulares e suplentes, dos quais **dois terços de representantes da sociedade civil**, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da LEI Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos interessados em compor o COMSEAVI, devem encaminhar a documentação no período entre **17 de novembro e 8 de dezembro**.

3.2 Os documentos podem ser enviados pelo site: <https://eprocessos.viana.es.gov.br/portal/Login.aspx>, entregues presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura de Viana, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Viana Sede - Viana/ES - CEP: 29130-915 ou no setor de protocolo do E Pra Já localizado em Marcílio de Noronha; sempre **direcionado** a Casa dos Conselhos, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

3.3 As documentações necessária são:

3.3.1 Ofício da entidade que trata do interesse em pleitear a vaga, indicando por meio dele seus representantes titulares e suplentes;

3.3.2 Cópia do RG do representante legal da entidade/instituição;

3.3.3 Cópia do CNPJ da entidade/instituição;

3.3.4 Cópia do Estatuto da entidade/Instituição atualizada;

3.3.5 Ata da última reunião da instituição;

3.3.6 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF de cada titular e suplente;

3.3.7 Cópia simples do RG de cada titular e suplente;

3.3.8 Formulário de inscrição (**ANEXO ÚNICO**)

3.4 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.0 DA SELEÇÃO

4.1 Compete a Comissão Eleitoral, após análise dos dados declarados pelos inscritos, decidir por unanimidade e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e habilitação da representação da sociedade civil.

4.2 Serão considerados todas as inscrições daqueles que fizeram no período estipulado e que possua toda a documentação descrita no **item 3.3**.

4.3 Os representantes das instituições deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

5.0 PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL.

5.1 O deferimento ou indeferimento das inscrições, após a análise da Comissão Eleitoral, será publicado no Diário Oficial do Município até o dia **14/12/2023**.

5.2 No caso de indeferimento, o candidato poderá recorrer entre **15/12/2023 a 19/12/2023**, devendo entrar com recurso por escrito nesta data via: <https://eprocessos.viana.es.gov.br/portal/Login.aspx>, no setor de Protocolo da Prefeitura de Viana, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Viana Sede - Viana/ES - CEP: 29130-915 ou no setor de protocolo do E Pra Já localizado em Marcílio de Noronha;

sempre **direcionado** a Casa dos Conselhos, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

5.3 O resultado final, com julgamento do recurso, será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia **22/12/2023**.

6.0 DA ELEIÇÃO

6.1 Após o resultado final ocorrerá à votação para decidir quais instituições irão compor o COMSEAVI. Ela será realizada no dia **06/02/2023**, na sede da Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana em Viana Centro, sendo a eleição no horário de 14h00min, não exigindo a lei quórum especial, sob a fiscalização do Ministério Público/Comissão

Eleitoral.

6.2 Serão empossados como conselheiros do COMSEAVI os candidatos que obtiverem mais votos dentro da categoria representativa, e com os suplentes, os candidatos mais votados subsequentemente.

6.3 A votação será secreta, por meio de cédula a ser confeccionada pela comissão eleitoral e rubricada pelo presidente do COMSEAVI.

6.4 No processo de votação cada indivíduo que estiver presente na reunião deverá votar por meio da cédula em 10 instituições/usuários.

7.0 DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1 O resultado da eleição será divulgado logo após a apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMSEAVI a ser publicada no Diário Oficial do município e no site da prefeitura.

7.2 Os representantes eleitos tomarão posse na reunião ordinária a ser realizado no dia **20/02/2023** na Casa dos Conselhos em Viana Sede, às 14h00.

8.0 CRONOGRAMA

Processo	Data
Publicação do edital	17/11/2023
Entrega da documentação	17/11/2023 e 08/12/2023
Resultado preliminar	14/12/2023
Período para recurso	15/12/2023 a 19/12/2023
Resultado final	22/12/2023
Votação	06/02/2023
Posse dos conselheiros	20/02/2023

9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A comissão eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VIANA - COMSEAVI

A entidade abaixo qualificada vem requerer inscrição para participação do processo de escolha dos conselheiros não governamentais do COMSEAVI:

Instituição:
Telefone:
E-mail:
Área de Atuação:

Indicação do Titular
Nome:
Telefone:
E-mail:

Indicação do Suplente
Nome
Telefone:
E-mail:

Análise da Comissão de Eleição:

Inscrição no período correto: ()
Toda documentação entregue: ()

Situação:

Deferido () Indeferido ()

Comissão eleitoral:

Amanda Ferreira Alves

Valério Francisco Frechiani

Max Giovani Lodi

Juliany Caçandre Carneiro

Washington Rodrigo Assis de Souza

Protocolo 1206633

Portaria

PORTARIA Nº 0844/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de gozo de férias da servidora **SULAMITA DO ROSÁRIO ALBINO**, matrícula 034165-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedidas pela Portaria nº 0663/2023, publicada em 11 de Setembro de 2023, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, de 20/11/2023 a 29/11/2023 para 02/01/2024 a 11/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 17 de novembro de 2023.

FABIO LUIZ DIAS

Prefeito Municipal de Viana (em exercício)

Protocolo 1206829

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 345/2022

Processo Adm. Nº. 8562/2022.

TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022.

Código CidadES nº 2022.073E0700001.01.0008

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: - Retificar, em razão de erro material, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2022, no que tange ao valor do acréscimo previsto na Cláusula Segunda, passando a vigor da seguinte forma:

Valor: ACRÉSCIMO: o valor do acréscimo é de R\$ 377.514,02 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e dois centavos), perfazendo o